



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

REQUERIMENTO Nº 008/2026



O vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa Municipal, vem perante Vossas Excelências, amparada no Regimento Interno desta Casa c/c a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Prefeito deste Município, Roberto Abraham Abrahamian Asfora e extensivo ao Ilmo. Diretor de Tributos deste município

REQUERENDO-LHE: O pedido de concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às mães, pais ou responsáveis legais por pessoas atípicas, incluindo pessoas com deficiência, pessoas dentro do espectro autista e demais condições que demandem cuidados especiais.

A presente solicitação tem como objetivo promover justiça social, inclusão e apoio às famílias que convivem diariamente com os desafios financeiros, emocionais e estruturais inerentes ao cuidado de crianças atípicas, tais como aquelas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, deficiências físicas, intelectuais ou múltiplas, entre outras condições que demandam acompanhamento contínuo.

É notório que essas famílias arcam com despesas adicionais, incluindo tratamentos médicos, terapias especializadas, medicamentos, transporte e acompanhamento educacional, o que impacta diretamente o orçamento familiar. Nesse sentido, a concessão de desconto no IPTU representa uma medida de sensibilidade social, aliviando parte dessa carga financeira e reafirmando o compromisso do município com a inclusão e a dignidade humana.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

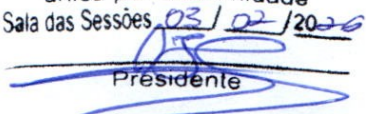
Diante do exposto, requer-se que o Poder Executivo estude a viabilidade legal e financeira para a implementação desse benefício, por meio de projeto de lei ou regulamentação específica, garantindo critérios claros e acesso justo às famílias beneficiadas.

Certo de contar com a atenção e sensibilidade de Vossa Excelência, renovo votos de estima e consideração.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito deste Município, Roberto Abraham Abrahamian Asfora e extensivo ao Ilmo. Diretor de Tributos deste Município.

Sala das Reuniões, 02 de fevereiro de 2026.


João Rosal Gonçalves
Vereador autor

Aprovado em discussão
única por unanimidade
Sala das Sessões 03/02/2026

Presidente